



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 11 de Fevereiro de 2025 às 12:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-3642025, **Código de Validação:** BD7E00D1F9.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 3642025
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: BD7E00D1F9

Assunto: Autorização de Pagamento – WBA ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 482025](#), e considerando os documentos anexados pela Unidade requisitante, anexos [DAM ISS](#), [COMPROVANTE ISS](#) e [FGTS](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente à 1ª medição dos serviços de execução da obra de ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA, no valor total de **R\$ 113.958,84 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 060, anexo [6-NOTA FISCAL](#), considerando o [0-MEMO COEA MEDIÇÃO](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 11/02/2025 às 12:52 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA